LEI Nº 845, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Escola de 1º grau "Dr. ANTONIO DA SILVA MENEZES", situada na rua Belmiro César, quadra 11, Lote 13, Vila Brasil, com telefone de nº. 324.02.36, sobre a direção da professora. Terezinha Lima Meneses.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de setembro de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO INTERINO DE PALNEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Antonio Vieira Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL